



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 1.803 DE 09 DE abril DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS
MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Muni-
cipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 500.000,00 (Qui-
nhentos mil cruzados).

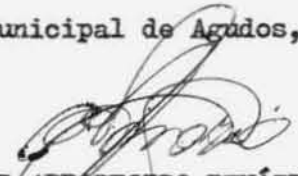
8. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
8.1 Serviço de Estradas de Rodagem
Municipal

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
16885342.62	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem.....	CZ\$	<u>500.000,00</u>
	Total da Suplementação	CZ\$	<u>500.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de abril
de 1986


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo